



Câmara Municipal de Castelo Branco

INFORMAÇÃO N.º.186 de 11/01/2019

DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco - Nomeação de técnicos e do representante da Câmara Municipal para acompanhamento da revisão do PDM.

Tendo sido publicada no Diário da República a deliberação municipal que determina a elaboração Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, o administrador Geral da PCGT vem solicitar a nomeação de técnico(s) desta autarquia para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT (Acompanhamento dos planos diretores municipais), em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro (Constituição da Comissão Consultiva).

Para o efeito o administrador da Câmara Municipal de Castelo Branco (Engº Luís Resende, nomeado por despacho do Exmº Presidente, datado de 31-08-2017) deve aceder à plataforma PCGT utilizando as respetivas credenciais, para nomear os respetivos técnicos.

O(s) técnico(s) nomeado(s) deve(m) em seguida preencher na PCGT a restante informação relativa à Decisão de Elaborar o Plano, bem como desenvolver as restantes ações conducentes à constituição da Comissão Consultiva e ao início do acompanhamento logo que entendam estarem reunidas as condições para o efeito.

Por outro lado para os efeitos previstos no artigo 84.º do RJIGT (representação na comissão consultiva), em articulação com o artigo 6.º da Portaria n.º 277/2015 (Delegação ou subdelegação de poderes), **virá em breve a ser necessário proceder à nomeação do representante da Câmara Municipal para acompanhamento do plano, a qual inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos serviços, nomeação** que, conforme o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/8, compete à Câmara Municipal.

Proposta:

1 - **Propõe-se** que desde já sejam **nomeados o(s) técnico(s) que devem preencher na PCGT a informação relativa à Decisão de Elaborar o Plano bem como desenvolver as restantes ações conducentes à constituição da Comissão Consultiva e ao início do acompanhamento** logo que entendam estarem reunidas as condições para o efeito.

2 – **Propõe-se** ainda que, em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), **em reunião pública da Câmara Municipal seja deliberado:**

- Nomear um **representante Técnico da Câmara Municipal** para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco,
- Que a nomeação do representante **inclua a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal**, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT - “a designação dos representantes dos serviços e entidades ... incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daqueles serviços e entidades.”

À consideração superior,

A Técnica Superior

Maria Edite Oliveira Diogo Candeias